

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro);

Protecção na maternidade, paternidade e adopção — parentalidade (Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril e Declaração de Rectificação n.º 40/2009, de 5 de Junho, Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 21/2009, de 18 de Março.

7.3 — A avaliação psicológica comportará duas fases, eliminatórias de per si.

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do IRN, I. P., em [www.irn.mj.pt](http://www.irn.mj.pt).

9 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

11 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitado.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto do Registo e do Notariado, I. P. é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IRN, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Júri do Concurso:

Presidente: Mestre, Catarina Isabel Oliveira dos Santos Veiga Ribeiro, Vice-Presidente do IRN, I. P.

Vogais efectivos:

1 — Licenciado Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos, Director de Departamento de Recursos Humanos

2 — Licenciada Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis, Técnica superior

Vogais suplentes:

1 — Licenciada Ana Bela de Sá Pinto, Coordenadora do Sector de Planeamento e Gestão dos Recursos Humanos

2 — Licenciada Maria de Fátima Cerqueira de Sousa Braz Lopes, Técnica superior

16 — A Presidente do júri será substituída pelo primeiro vogal efectivo, nas suas faltas e impedimentos.

28 de Dezembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.  
204172426

#### Despacho (extracto) n.º 1145/2011

Por despacho do Presidente, datado de 16 de Dezembro de 2010, foi autorizada, por razões de conveniência de serviço, nos termos no n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a reafecção à Conservatória do Registo Civil de Leiria da notária, Lina Maria Marques Ferreira, afecta à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial da Nazaré, com efeitos a contar do dia 1 de Janeiro de 2011. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de Janeiro de 2011. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.  
204175797

#### Despacho (extracto) n.º 1146/2011

Por despacho do Presidente, datado de 28 de Dezembro de 2010, foi autorizada, por razões de conveniência de serviço, nos termos no n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a reafecção à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Salvaterra de Magos do segundo ajudante, Carlos Alberto Travessa Magalhães, afecto à Conservatória do Registo Civil de Santarém, com efeitos a contar do dia 1 de Janeiro de 2011. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de Janeiro de 2011. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.  
204172248

#### Despacho (extracto) n.º 1147/2011

Por despacho do Presidente, datado de 28 de Dezembro de 2010, foi autorizada, por razões de conveniência de serviço, nos termos no n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a reafecção à Conservatória do Registo Civil de Santarém da segunda-ajudante, Maria da Piedade Luzia Cantarrilha, afecta à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Salvaterra de Magos, com efeitos a contar do dia 1 de Janeiro de 2011. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 4 de Janeiro de 2011. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

204172167

### MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

#### Despacho n.º 1148/2011

Pretende a ENEOP 2 — Exploração de Parques Eólicos, S. A., o reconhecimento do Parque Eólico do Barroso III, localizado na serra do Barroso, freguesias de Alturas do Barroso e de Dornelas, ambas do concelho de Boticas, como empreendimento com relevante interesse geral nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, uma vez que se trata de área percorrida por incêndios ocorridos em 1999 e 2001.

Considerando que o levantamento das proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do identificado diploma opera por efeito do pretendido reconhecimento;

Considerando que o pedido foi correctamente instruído de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 1.º do referido diploma legal;

Considerando que a implementação do referido projecto contribui para a prossecução do objectivo de cumprimento dos compromissos internacionais assumidos por Portugal em vários domínios, em particular no âmbito da directiva comunitária relativa às fontes de energia renováveis (FER), bem como no âmbito do Protocolo de Quioto;

Considerando que o despacho conjunto n.º 51/2004, de 31 de Janeiro, destacou que o aumento da utilização das FER constitui um relevante contributo não só para a segurança de abastecimento como também para fazer face às alterações climáticas, através da redução das emissões de gases com efeitos de estufa;

Considerando que se pretende instalar aerogeradores de última geração produzidos em Portugal;

Considerando que o projecto em causa mereceu já declaração de impate ambiental (DIA) favorável condicionada, emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente em 28 de Maio de 2008;

Considerando que os incêndios ocorridos se ficaram a dever a causas às quais a requerente é alheia, conforme documento emitido pelo responsável máximo do posto da GNR da área territorialmente competente;

Assim, no exercício das competências delegadas pelo despacho n.º 78/2010, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010, alterado pelo despacho n.º 1950/2010, de 21 de Janeiro, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e do despacho n.º 932/2010, de 6 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2010, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, e nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, é reconhecido como empreendimento com relevante interesse geral o Parque Eólico do Barroso III, localizado na serra do Barroso, freguesias de Alturas do Barroso e de Dornelas, ambas do concelho de Boticas, na área delimitada na planta anexa ao presente despacho, percorrida pelos incêndios acima referidos, e, consequentemente, determinado o levantamento das proibições na mesma área, estabelecidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do mesmo diploma legal.

10 de Novembro de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião*.